


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 101/2022**

17 de maio de 2022

Processo nº 23117.033981/2022-83

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROJETO AFIN - MONTE CARMELO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto AFIN - Monte Carmelo** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Atividade	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Matemática	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Biologia	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Química	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Geografia	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de História	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Filosofia e Sociologia	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>

Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Inglês e/ou Espanhol	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Língua Portuguesa	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Literatura	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Redação	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Professor de Física	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>
Graduação da UFU – Campus <b>Monte Carmelo</b>	Apoio Pedagógico e Administrativo	1	UFU – <b>Campus Monte Carmelo**</b>

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

### 3. **DOS REQUISITOS**

#### 3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

#### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades no formato presencial nos períodos vespertino e noturno; (ANEXO II).

- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cursinhoafin@gmail.com

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. ANEXO V devidamente preenchido com Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (com a documentação comprobatória em um único arquivo, os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo);
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.9. Incluir mais itens conforme a necessidade de documentos para o processo de seleção.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 101 (Vaga pretendida- Professor de....ou Apoio pedagógico).**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com início em junho de 2022 e término em novembro de 2022. Caso haja disponibilidade orçamentária poderá acontecer prorrogação das bolsas;

- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- 7.2. **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.3. Segunda Fase Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.

- 7.4. **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.5. Terceira Fase (Eliminatória e Classificatória): prova didática de forma presencial para os candidatos a vaga de professor e entrevista para os candidatos a Apoio pedagógico, previamente agendada por telefone ou e-mail.

### 7.6. **Data:** Conforme cronograma (item 10);

- 7.7. As aulas no ano de 2022 acontecerão no **formato presencial**;

- 7.8. Somente serão convocados para a terceira fase os 05 primeiros classificados por cada Atividade na segunda fase.

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e apresentação de todos os documentos expressos no edital;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;-CRA (peso 20)
- 8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão; atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 30;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A avaliação da Terceira Fase do processo de seleção será conforme os procedimentos a seguir, tanto as entrevistas e as provas didáticas ocorrerão de forma presencial:
- Para os candidatos às vagas de professores: A prova didática será uma aula no **formato presencial** de 10 a 15 minutos com tema que será escolhido pela banca e divulgado aos candidatos com pelos menos 24 horas de antecedência. Serão avaliados os seguintes itens: Clareza na apresentação das ideias, linguagem adequada, domínio de conteúdo, postura dentro da sala de aula, desenvolvimento sequencial da exposição e conclusão no tempo previsto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50;
  - Para os candidatos às vagas de apoio pedagógico e administrativo: Entrevista no **formato presencial** para análise do perfil do candidato à vaga. Serão avaliados os seguintes itens: Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas; proatividade e criatividade; e interesse em atuar no projeto; noções sobre extensão e sobre o projeto AFIN. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50.
- 8.6. **Todos candidatos devem comparecer ao local das provas/entrevistas no horário marcado para a primeira apresentação, pois os horários individuais de apresentação poderão sofrer alterações caso algum candidato desista de participar ou termine sua prova antes do previsto.**
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.8. **O candidato deve comparecer para prova/entrevista usando máscara de proteção facial cobrindo boca e nariz e deve também obedecer ao protocolos de biossegurança da UFU.**

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: [cursinhoafin@gmail.com](mailto:cursinhoafin@gmail.com)

**9.2. Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>17/05/2022 à 02/06/2022</b>
<b>Inscrições</b>	<b>18/05/2022 à 02/06/2022</b>
<b>Análise documental</b>	<b>03/06/2022</b>
<b>Avaliação</b>	<b>06/06/2022</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>07/06/2022</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>08/06/2022</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>09/06/2022</b>

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

12.1. E-mail: [curisnhoafin@gmail.com](mailto:curisnhoafin@gmail.com)

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/05/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3605730** e o código CRC **8BBF6BDA**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir

para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Ampliar as condições de acesso dos alunos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo.

##### ESPECÍFICOS

- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino e de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo, que atuarão no Programa AFIN;
- Possibilitar uma maior interação entre corpo docente do Campus Monte Carmelo e os discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostra de cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos de graduação ofertados no Campus Monte Carmelo. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa.



**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Ministras aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas – AFIN, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar de forma presencial cerca de 5 horas de aulas semanais, o restante da carga horária será dedicado ao estudo do conteúdo, preparo das aulas, preparo de listas de exercícios, montagem e correção de provas simuladas;
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Monte Carmelo.
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN –Monte Carmelo;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Oferta de monitorias sobre o conteúdo trabalhado em aula. A monitoria terá uma duração de, no mínimo, 1 (uma) hora semanal.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:

Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**  
Argumento




<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação alcançada pelo candidato</b>
Monitoria.	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade	
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores.	10 pontos por ano	
<b>Total</b>		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verdadeira e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.033981/2022-83

SEI nº 3605730